



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES

-: LEI - Nº 265 :-

( Que dispõe sobre pagamento á The São Paulo, Tramway Light and Power, por serviços executados na extensão da linha de luz electrica do Grupo Escolar de Biritiba Mirim. )

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da quantia de CR\$. 2.108,00 (Dois mil cento e dois cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento á The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltda, por serviços executados na extensão da linha de luz electrica para o Grupo Estadual do Distrito de Paz de Biritiba Mirim.

Artigo 2º - A despesa citada no artigo anterior será coberta de acordo com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 251, de 20 de Dezembro de - 1.950.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, aos 15 de Fevereiro de 1.951.

  
\_\_\_\_\_  
( EPAMINONDAS FREIRE )

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e Expediente Geral-2a. Secção, e publicada na Portaria Municipal, em 15 de Fevereiro de 1.951.

  
\_\_\_\_\_  
( ARGÊU BATALHA )

Diretor da Secretaria, em  
Comissão.